



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 745, DE 2019

Susta o artigo 2º e 3º, da Resolução nº 150, de 3 de dezembro de 2019, que Altera a Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, que dispõe sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), do COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL.

AUTORIA: Senador Otto Alencar (PSD/BA)

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



Página da matéria

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2019

SF/19867.29001-00

Susta o artigo 2º e 3º, da Resolução nº 150, de 3 de dezembro de 2019, que Altera a Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, que dispõe sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), do COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica sustado o artigo 2º e 3º, da Resolução nº 150, de 3 de dezembro de 2019, Comitê Gestor do Simples Nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICAÇÃO

Pela resolução, elaborada pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, foram excluídas 17 ocupações, dentre elas seis ligadas diretamente ao setor cultural: Cantor/Músico Independente; DJ/VJ; Humorista/Contador de Histórias; Instrutor de Arte e Cultura/ Instrutor de Música. Outras três subclasses, voltadas ao desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, também podem ter impacto no setor. A mesma resolução incluiu outras cinco categorias no MEI, como motorista de aplicativo, serralheiro e quitandeiro.

Ao aderir ao programa de Micropreendedor Individual, o profissional que fatura até R\$ 81 mil por ano tem a possibilidade de ter um CNPJ, emitir notas fiscais por um custo fixo de R\$ 55,90 ao mês e de contribuir para o INSS, além de direito a auxílio maternidade (a partir de 10 meses de contribuição) e auxílio doença (com 12 meses de contribuição).

Quem optar por transformar o registro de MEI em Micro Empresa (ME) passa a ter uma tributação fixa por cada nota emitida,

com percentual definido por cada categoria, além de despesas mensais obrigatórias de contabilidade.

Excluí categorias do programa de Micrompreendedor Individual, trará impacto a quem ganha menos, já que há limites de faturamento. O temor é de que muitos profissionais do mercado, que hoje atuam como MEI, voltem à informalidade. Avanço alcançado com este programa.

Diante do exposto,

Sala das Sessões,

Senador OTTO ALENCAR

SF/19867.29001-00
|||||

LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2019;150
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2019;150>